CV

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 22 / 03 / 2013
Hora: 13:32 min
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.505/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 20 / 03 / 13
21 / 06 / 13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 79.270,00 (setenta e nove mil e duzentos e setenta reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.15.452.0064.2028 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DA SMSU
3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 719 R$ 39.635,00

07.01.15.452.0064.2029 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS
3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo c/ 721 R$ 39.635,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior a redução da arrecadação a maior da Receita 149 – Multa de Regularização de Edificação, de recurso Livre, no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais); da Receita 220 – Restituição de Convênios, de Recurso Livre, no valor de R$ 10.270,00 (dez mil duzentos e setenta reais) da Receita 35 – Taxa de Limpeza Pública, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais); da Receita 95 – Serviço de Fornecimento de Água, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); da Receita 99 – Cota Parte FPM –

Próprio 60%, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) e na Receita 1 IPTU – Próprio 60%, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE MARÇO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.